



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 25 de Julho de 2024.

Ofício: 536/2024

Referência: Ofício 106/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao Ofício **109/2024**, da lavra do Nobre Vereador Francirnildo da Silva Santana.

Elucidamos que o Diretor do Departamento de Saúde, Luiz Carlos Vergara Pereira e a Coordenadora de Assistência Farmacêutica, Neila Cristina Bisinoto, respondem em anexo o ofício mencionado.

Destaco que todos os Diretores e Chefes de Divisão possuem de credibilidade e tem total confiança do Executivo no exercício de suas funções, portanto, enviamos a resposta do mesmo em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SR.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

PROTOCOLO

01/08/24 16:00
DATA HORA

Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 26 de julho de 2024

Referência : Requerimento 109/2024

Ofício nº 404/2024 - SMS

Nobre Edil,

Pelo presente, acusamos o recebimento do requerimento nº 109/2024 de autoria de Vossa Senhoria, no qual solicita informações acerca da distribuição de fraldas e suplementos alimentares/dietas.

Inicialmente, informamos que, conforme o que determina o princípio do SUS (Universalidade) - todos os municípios, **inicialmente**, têm direito à utilização da Farmácia Municipal, devendo realizar seu cadastro apresentando RG, CPF, Cartão SUS, Comprovante de Residência.

No entanto, em se tratando de fraldas e suplementos alimentares/dietas, devem ser analisados alguns critérios como análise da patologia do paciente, visto tratar-se de serviços de saúde e não critérios sociais.

Para fornecimento **dos suplementos/dietas**, informamos que o paciente e/ou seu representante legal deve retirar o formulário padrão na Farmácia Municipal, das 7:00 às 16:00 hrs, no qual deve ser levado para preenchimento nas Unidades Básicas de Saúde, pelo médico e protocolado no site da Prefeitura (www.igarapava.sp.gov.br) – **Protocolo Geral**, juntamente com os documentos citados anteriormente. Após análise da documentação apresentada, a resposta é enviada no mesmo protocolo de origem, estando liberado para que o paciente e/ou seu representante legal, possa retirá-los, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

7:00 às 16 horas, com a apresentação do deferimento do protocolo e documentos do paciente. Para cada patologia apresentada, existe um protocolo de fornecimento, onde este protocolo determina o número de latas a serem fornecidas .

Caso o paciente e/ou representante legal não consiga realizar sua solicitação no site da Prefeitura de Igarapava, o Setor de Protocolo Municipal atende no Paço Municipal, das 12:00 às 17 horas, com a apresentação dos mesmos documentos que seriam protocolados no site.

Em relação à liberação das fraldas, o formulário deve ser retirado na Farmácia Municipal, preenchido pela Equipe de Enfermagem das Unidades de Saúde da Família. O mesmo documento, após preenchimento, deve ser apresentado fisicamente na Farmácia Municipal, dentro do horário de funcionamento, sendo a retirada das fraldas liberadas no ato da apresentação do Formulário preenchido e documentos citados na inicial. As fraldas geriátricas são entregues, em **média**, 32 fraldas, a cada 28 dias. Para fraldas infantis são entregues, **em média**, de 40 a 60 tiras, a cada 28 dias.

O fornecimento é feito de 28 em 28 dias, sempre dentro do horário de funcionamento da Farmácia Municipal, ou seja, das 7:00 às 16:00 horas ininterruptamente.

Todos os itens objetos deste requerimento são entregues de forma presencial, pelo próprio paciente e/ou seu representante legal, sendo assim não temos o número de pacientes acamados.

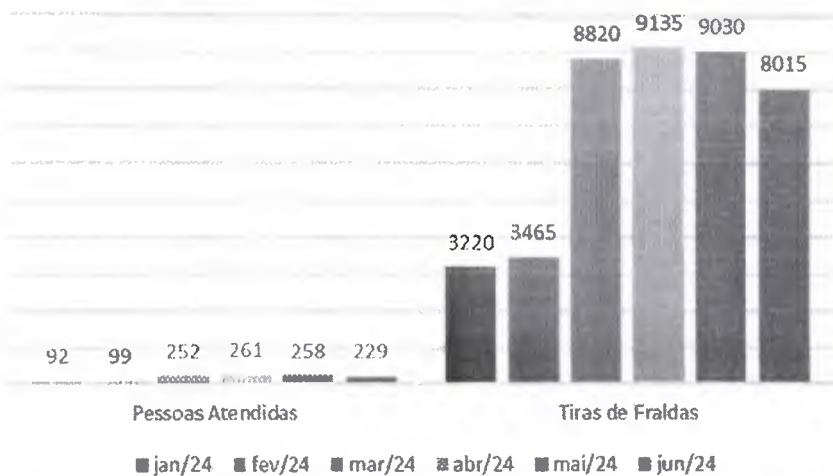
A seguir, dados de pessoas atendidas e fornecimento de cada item:



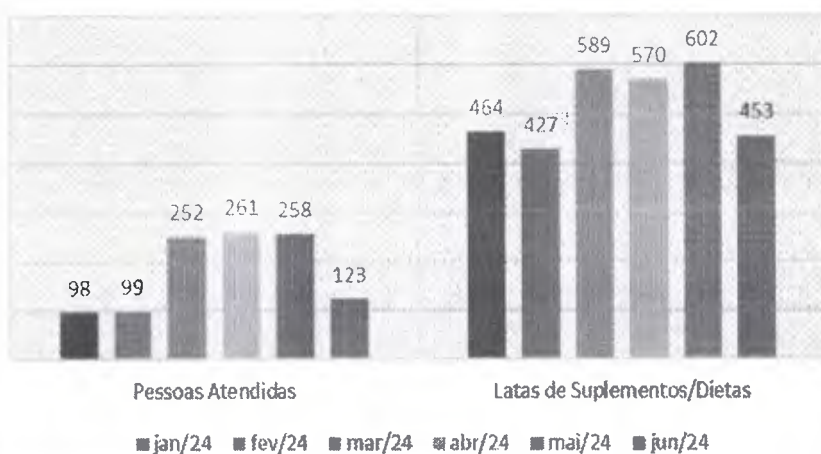
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

ATENDIMENTOS FRALDAS DESCARTÁVEIS



ATENDIMENTO SUPLEMENTOS/DIETAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapava.saude@gmail.com

Este Departamento Municipal de Saúde, coloca-se à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Neila Cristina Bisinoto
Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Ilmo Sr.
Francirnilo da Silva Santana
Vereador
Câmara Municipal de Igarapava



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D42E-063C-6606-6119

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEILA CRISTINA BISINOTO BRUNELLE (CPF 225.XXX.XXX-19) em 26/07/2024 15:25:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA (CPF 038.XXX.XXX-33) em 26/07/2024 15:28:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D42E-063C-6606-6119>



SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO Nº 109/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA: resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²

O Vereador do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo³;

vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal:

1. Como é realizada a distribuição de fraldas e dieta para os pacientes acamados? Descrever o processo em detalhes, incluindo os critérios de elegibilidade e a logística envolvida.
2. Qual é a data e a periodicidade da distribuição de fraldas e dieta? A distribuição é feita semanalmente, mensalmente ou em outra frequência?
3. Qual é a quantidade de fraldas e dieta fornecida por paciente assistido? Especificar a quantidade exata distribuída a cada paciente.
4. Quantas pessoas são atendidas por este serviço atualmente? Favor fornecer o número total de pacientes acamados que recebem fraldas e dieta.

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 19 de junho de 2024.

Francirnildo da Silva Santana
FRANCIRNILDO DA SILVA SANTANA
Vereador da C. M. de Igarapava

20/06/24 14:30
Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa